

DECRETO
Nº 9481/2024

“Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 2063/2010:

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único – Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 15 de novembro de 2024, findado o prazo de vigência do Decreto nº 9072/2023, e, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito